



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 12/2021 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL - INTRODUÇÃO À
SEGURANÇA CIBERNÉTICA E REDES DE COMPUTADORES
CAMPUS CEILÂNDIA**

SELEÇÃO 2021/2

1. DA ABERTURA

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, RICARDO FRANGIOSI DE MOURA, nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o **Curso de Formação Inicial - Introdução à Segurança Cibernética e Rede de Computadores**, ofertados pelo **Campus Ceilândia**, para ingresso no **Segundo Semestre de 2021**, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 O Processo Seletivo destina-se à oferta de vagas, para o segundo semestre letivo de 2021, no *campus* Ceilândia do IFB e o resultado desta seleção será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas em tal semestre.

2.2 Os cursos oferecidos neste edital são gratuitos e não há cobrança de taxa de inscrição ou na participação de quaisquer etapas do processo seletivo.

2.3 O IFB *Campus* Ceilândia realizará o processo seletivo utilizando o método de Ordem de Chegada para inscrições utilizando formulário eletrônico.

2.4 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Ceilândia.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma previsto abaixo:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Publicação do edital	27/08/2021
Período para realização das inscrições via formulário <i>eletrônico</i>	30/08 a 10/09/2021
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas	14/09/2021
Período para Interposição de Recurso do Resultado Preliminar das Inscrições	15/09/2021
Análise dos Pedidos de Recurso do Resultado Preliminar das Inscrições	16/09/2021
Publicação do Resultado Final das Inscrições Deferidas e convocação para matrícula em 1ª	17/09/2021

chamada	
Período de matrícula em 1ª chamada	20/09 a 24/09/2021
Demais convocações para matrícula (se necessário)	A partir do dia 28/09/2021
Previsão de início das aulas	04/10/2021

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 São requisitos para ingresso no curso de Formação Inicial Introdução à Segurança Cibernética e Rede de Computadores:

- Apresentar a documentação completa exigida no ato da inscrição e da matrícula;
- Comprovar os requisitos especificados para o curso, conforme item 4.2 deste Edital.

4.2 Requisitos para o curso:

- Ensino Médio incompleto e idade maior ou igual a 16 anos.

5. DO CURSO E DAS VAGAS

5.1 O curso é autoinstrucional e é de inteira responsabilidade do candidato a disponibilidade para realização das tarefas e avaliações.

5.2 Será ofertado o seguinte curso:

Campus	Curso	Carga Horária (horas)	Duração	Dias das aulas	Modalidade de Ensino	VAGAS	Ato Autorizativo
Ceilândia	Introdução à Segurança Cibernética e Rede de Computadores	103	1 semestre	Autoinstrucional	À distância	100	PARECER 25/2021 - CGEN/DREP/DGCE/RIFB/IFB de 30 de julho de 2021

5.4 O curso tem previsão de início em 04 de outubro de 2021.

5.5 Serão ofertadas 100 (cem) vagas com a formação de 1 (uma) turma.

5.6 Após alcançar o número de 100 (cem) inscritos, o sistema formará lista de espera respeitando a ordem de inscrição.

5.7 Poderá haver reabertura do período de inscrições e aproveitamento de lista de espera, caso o número de vagas não seja preenchido.

5.8 As aulas, atividades, tarefas e avaliações serão feitas na modalidade à distância.

5.9 Por ser um curso autoinstrucional e na modalidade a distância, os alunos têm autonomia para organizar os dias e horários de estudos. Entretanto, terão a data limite de 12/02/2022 para finalizar todas as componentes do curso e garantir certificação pelo IFB.

5.10 A execução das atividades do curso se dará em plataforma específica, e por este motivo não será possível a emissão de Declaração de Escolaridade ao aluno por parte do IFB Campus Ceilândia. De modo que o documento acadêmico que comprovará o vínculo com a IFB Campus Ceilândia será exclusivamente o Comprovante de Matrícula ou o Certificado de Conclusão de Curso.

5.11 A Coordenação Geral de Ensino do *Campus* Ceilândia realizará um momento de ambientação com a turma, no início das aulas, para orientações gerais.

5.12 Para realização do curso é desejável que o aluno possua equipamentos tecnológicos, com acesso à internet (computador, celular, *tablet*, etc.).

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição e todas as etapas deste Processo Seletivo serão gratuitas.

6.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão utilizar os computadores disponibilizados no *Campus* Ceilândia para realizar sua inscrição, nos dias e horários previstos no item 7.4 deste edital.

6.4 Devido aos protocolos de segurança de saúde em consequência da pandemia pela Covid-19, o *campus* adotará procedimentos administrativos conforme seus recursos tecnológicos e humanos para melhor atendimento do item 6.3. Tais procedimentos têm o propósito de evitar

aglomerações e realização da higienização dos equipamentos, mobiliários e utensílios utilizados. O uso de máscara é obrigatório.

7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será feita por meio de formulário eletrônico do *Google*, sendo de inteira responsabilidade do candidato preenchê-lo no período compreendido das 08h do dia 30/08/2021 às 20h do dia 10/09/2021, considerando o horário oficial de Brasília.

7.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://forms.gle/NP1MUgXYEPX6VcZw6> e realizar o preenchimento dos dados pessoais solicitados, bem como fazer *upload* (carregamento de arquivos) dos documentos exigidos.

7.3 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

7.4 Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda à sexta-feira, conforme tabela abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIO
CEILÂNDIA	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, Brasília - DF	30/08 a 10/09/2021 (apenas nos dias úteis)	8h às 12h e 14h às 18h

7.5 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Comissão do Processo Seletivo poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

7.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A classificação se dará por ordem de chegada das inscrições, sendo necessária a entrega da documentação completa que atenda aos pré-requisitos definidos, conforme o item 4.2 deste edital.

8.2 Na data provável de 14/09/2021 será publicada no site do IFB a lista de inscrições e é de inteira responsabilidade do candidato a verificação da situação de sua inscrição.

8.3 Caso as vagas não sejam preenchidas durante o período regular de inscrições e não haja lista de espera, o candidato que tiver a inscrição indeferida, poderá realizar nova inscrição, com toda documentação exigida na chamada pública, conforme o item 11.2.

9. DO RECURSO

9.1 Na data provável de 15/09/2021, os candidatos poderão interpor recurso, caso sua inscrição seja indeferida.

9.2 Para interpor recurso, o candidato deve preencher o formulário disponível no Anexo I deste Edital, digitalizar o documento e encaminhar ao e-mail processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br.

9.3 O candidato não poderá apresentar nova documentação na fase de interposição de recurso. Haverá a possibilidade de esclarecimento quanto aos documentos enviados no período de inscrições.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A convocação para matrícula em 1ª chamada, dos candidatos contemplados dentro do número de vagas previstas no item 5.2, será publicada no site do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, a partir das 18h, na data provável estabelecida no Cronograma deste edital.

10.2 Os candidatos convocados realizarão a matrícula de forma on-line a partir do preenchimento de formulário eletrônico que será encaminhado pela Coordenação de Registro Acadêmico para o e-mail cadastrado na inscrição, a partir das 10h do primeiro dia do período de matrícula.

10.3 Os candidatos convocados deverão realizar o *upload* da documentação digitalizada necessária para matrícula, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do Processo Seletivo, conforme a chamada a qual foi convocado.

10.4 Para a efetivação da matrícula, os candidatos, ao receberem o link do formulário on-line, deverão realizar o preenchimento das informações e o upload dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteira de

Habilitação, Carteira de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Histórico escolar ou Diploma de conclusão do Ensino Médio ou Histórico Parcial emitido por instituição de ensino informando que o candidato está cursando o Ensino Médio;

c) Foto recente;

d) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;

e) Comprovante de Residência com CEP ou declaração de próprio punho.

10.5 Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o *upload* do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o *upload* de sua certidão de nascimento.

10.6 O envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações inseridas deverá ser realizado até as **17 horas** do último dia do período de matrícula, conforme previsto no cronograma do item 3.1 deste edital.

10.7 Dentro do período de matrícula, o candidato receberá um e-mail da Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Ceilândia informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada para matrícula foi deferida ou não deferida.

10.8 Serão desconsiderados os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido no item 3.1 deste edital.

10.9 Os candidatos contemplados com a vaga e com matrícula efetivada de forma on-line, terão seus documentos físicos de matrícula (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade, no momento da entrega do Certificado de Conclusão ou quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou quando solicitado pela instituição.

10.10 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula on-line e tiveram a documentação deferida pela Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Ceilândia, deverão, no momento da apresentação da documentação física:

a) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação, e;

b) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

10.11 Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula on-line e tiveram a documentação deferida perderão seu direito à vaga ou não receberão o Certificado de Conclusão de Curso, se acaso:

a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando convocado pela instituição ou no momento de entrega do Certificado de Conclusão, ou;

b) comparecerem presencialmente ao *campus*, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

10.12 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *campus*, mediante agendamento, mesmo antes do início do curso.

10.13 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

10.14 Os candidatos que apresentarem dificuldade na realização da matrícula on-line poderão entrar em contato com a Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Ceilândia pelo e-mail cdra.ccei@ifb.edu.br, informando nome completo e número de telefone para atendimento telefônico, no período específico para matrícula, conforme previsto no cronograma do item 3.1 deste edital.

10.15 Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação perderão o direito à vaga.

10.16 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

11. DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA E/OU CHAMADA PÚBLICA

11.1 Após a publicação da lista de inscrições deferidas, os candidatos dentro do número de vagas serão convocados para matrícula em 1ª Chamada. Caso restem vagas não preenchidas,

havendo lista de espera, os demais candidatos serão convocados para realização da matrícula na data provável estabelecida no cronograma, item 3.1.

11.2 Caso as vagas não sejam preenchidas, por meio dos procedimentos descritos acima, serão disponibilizadas à comunidade, por meio de Chamada Pública para Preenchimento das Vagas Remanescentes a ser publicada na página oficial do IFB na internet <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Possíveis dúvidas e solicitações de esclarecimentos serão respondidos pelo e-mail: processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br.

12.2 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do *Campus* Ceilândia ou pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

12.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

12.4 A Direção Geral do *Campus* Ceilândia em conjunto com a Comissão Permanente de Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela lisura deste Processo.

12.5 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral ouvida a Comissão Permanente de Processo Seletivo.

assinado eletronicamente

Ricardo Frangiosi de Moura

Diretor Geral do *Campus* Ceilândia

Portaria nº 517, publicada no DOU em 07/05/2019

ANEXO I REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Requer a
Comissão Permanente de Processo Seletivo do *Campus* Ceilândia a revisão quanto à seleção do
Processo Seletivo previsto no edital _____ referente ao curso de

Exposição de motivos.

Nestes termos, Pede deferimento.

Brasília, DF _____, de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE**, em 25/08/2021 17:21:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 291400

Código de Autenticação: 7a3122f977



Campus Ceilândia
QNN 26, Área Especial, P Sul,
CEILANDIA / DF, CEP 72.220-260
(61) 2103-2170